

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14170 NATAL, 12 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 167/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula n.º 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude do Núcleo de Natal/RN, para auxiliar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º 0002807-76.2012.8.20.0108, aprazada para o dia 21 de maio de 2018, às 14:00, perante a 3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14170 NATAL, 12 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 170/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para exercer, cumulativamente com o exercício das atribuições do cargo do qual é titular, a partir do dia **21 de maio a 19 de junho do ano em curso**, a substituição da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14170 NATAL, 12 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
96º	Almir Fernandes Vale Neto

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14170 NATAL, 12 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Nata-RN, Cep. 59.012-000, presentes os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público Geral do Estado, e Dr^a. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dr^a. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Ausente o representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de n^o 219/2018-GDPGE de 04 de maio de 2018. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: **1) Aprovação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte:** o Defensor Público Geral do Estado, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 124/2016-CSDP, propôs a atualização da lista de antiguidade na carreira dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte. **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, aprovou o texto da Resolução n.º 173/2018-CSDP, que dispõe sobre a atualização da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do anexo I desta ata. Em seguida, a Conselheira Cláudia Carvalho Queiroz suscitou questão de ordem no sentido de que seja reconhecido o caráter sigiloso do procedimento, de modo a ser interrompida a gravação da sessão. **2) Processo n.º 385/2018.** Interessado: Thiago Souto de Arruda. Assunto: Anulação de Ato. **Deliberação:** De início, o Presidente do Colegiado se declarou impedido para proferir voto no processo em vergasta, haja vista ter figurado como autoridade instauradora de processo administrativo disciplinar baseado, entre outras razões, no ato que se pretende anulação. Em seguida, o membro nato Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha também se declarou impedido para votar, uma vez que faz parte da Comissão do processo administrativo disciplinar referido, retirando-se da sessão. Às 16 horas, o Presidente do Colegiado informou necessidade de se ausentar em virtude de reunião externa, passando a presidência da sessão à conselheira Dra. Érika Karina Patrício de Souza. Dada a palavra ao relator, Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, este informou que o requerente, o Defensor Público Estadual Thiago Souto de Arruda, apresentou documentação anexada aos autos posteriormente ao despacho de distribuição do processo e, em razão da pertinência de documentos juntados com o objeto do requerimento, o relator efetivou despacho, datado do dia 20 de abril de 2018, o qual ele mesmo digitalizou e submeteu aos conselheiros. Após, informou o relator que o voto, em sua íntegra, foi por ele disponibilizado, porém em virtude da decisão do plenário no sentido do caráter sigiloso da apreciação do processo em pauta, o voto foi anexado aos autos para vista dos interessados. Por fim, o Colegiado, por unanimidade, firmou entendimento no sentido de conhecer do requerimento apresentado pelo Defensor Público Thiago Souto de Arruda e, quanto ao mérito, julgar procedente em parte o pleito autoral, precisamente para reconhecer a nulidade parcial do ato administrativo “visita de inspeção”, transcorrido em 06 de novembro de 2017, nos termos do art. 45 da Resolução 136/2017 do CSDP, precisa e especificamente quanto ao trecho compreendido entre as linhas 27 a 34, mantidos integralmente os demais termos do ato atacado e seus respectivos efeitos. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior, em exercício, deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Membro eleito

ANEXO I DA ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução de nº 173, de 10 de maio de 2018.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei complementar federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I da Lei complementar Estadual de nº 215, de 07 de julho de 2003.

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção.

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância aos critérios previstos na Resolução de nº 124/2016 do CSDP, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos Integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

ORD EM	DEFENSOR PÚBLICO	CATEG ORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL			NASCIME NTO	CLASSIFICA ÇÃO NO CONCURSO
			AN OS	MES ES	DI AS	AN OS	MES ES	DI AS	AN OS	MES ES	DI AS	AN OS	MES ES	DI AS		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira¹	Especial*	14	10	03	31	04	03	31	04	03	42	07	08	17/10/1951	-
02	Natércia Maria Protásio de Lima¹	Especial*	08	10	30	08	10	30	38	11	09	38	11	09	26/05/1953	-
03	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes¹	Especial*	08	10	30	08	10	30	34	04	21	34	04	21	26/06/1960	-
04	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Especial*	03	11	17	09	08	11	21	04	20	21	04	20	13/04/1974	02
05	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial*	03	11	17	09	08	11	21	01	25	21	01	25	10/04/1973	19
06	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial*	03	11	17	09	08	11	14	05	19	14	05	19	14/04/1979	14
07	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Especial*	03	11	17	09	08	11	13	10	22	15	05	27	30/08/1979	23
08	Érika Karina Patrício de Souza	Especial*	03	11	17	09	08	11	10	05	10	11	04	07	15/07/1978	20
09	Cláudia Carvalho Queiroz	Especial*	03	11	17	09	08	11	10	02	16	14	00	27	26/02/1980	01
10	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio	Especial*	03	11	17	09	08	11	09	08	11	15	08	30	10/02/1978	09
11	Manuel Sabino Pontes	Especial*	03	11	17	09	08	11	09	08	11	14	02	20	11/03/1975	06
12	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Especial*	03	11	17	09	08	11	10	04	19	14	04	08	01/10/1973	18
13	Thiago Souto de Arruda	Especial*	03	11	17	09	08	11	09	08	11	12	00	21	23/03/1979	13
14	Fabiola Lucena Maia	Especial*	03	10	10	09	08	11	12	00	18	12	00	18	17/11/1981	15
15	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Especial*	03	10	10	09	08	11	10	08	17	10	08	17	02/08/1978	22
16	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Especial*	03	10	10	09	08	11	10	07	13	10	07	13	11/06/1979	17
17	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Especial*	03	10	10	09	08	11	09	08	11	10	05	04	29/08/1973	11
18	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Especial*	03	10	10	09	08	11	09	08	11	09	08	11	30/07/1977	05
19	Renata Alves Maia	Especial*	03	08	05	09	08	11	09	08	11	09	08	11	13/07/1979	21

20	Anna Karina Freitas de Oliveira	Especial*	03	08	05	09	08	11	09	08	11	11	09	14	27/01/1979	04
21	Bruno Barros Gomes da Câmara	Especial*	03	08	05	09	00	16	10	08	05	10	08	05	08/02/1980	24
22	Ana Lucia Raymundo	Especial*	03	08	05	08	07	22	17	03	29	21	02	27	29/06/1960	26
23	Serjano Marcos Torquato Valle	Especial*	03	08	05	08	07	22	16	08	30	17	07	13	16/08/1968	29
24	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Especial*	03	08	05	08	07	22	16	02	14	16	02	14	06/03/1978	36
25	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Especial*	03	08	05	08	07	22	15	04	19	15	04	19	20/09/1978	25
26	Maria Tereza Gadelha Grilo	Especial*	03	08	05	08	07	22	13	07	16	13	07	16	30/03/1976	28
27	Igor Melo Araújo	Especial*	03	08	05	08	07	22	12	06	19	12	06	19	05/11/1980	38
28	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Especial*	03	08	05	08	07	22	08	07	22	17	10	26	05/06/1974	33
29	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Especial*	03	07	14	08	07	22	11	08	30	11	08	30	16/11/1976	40
30	Disiane de Fátima Araújo da Costa	Especial*	03	07	14	08	07	22	12	02	25	12	02	25	07/06/1977	27
31	Paulo Maycon Costa da Silva	Especial*	03	07	14	08	07	22	10	06	27	11	05	28	25/04/1981	32
32	Bruno Henrique Magalhães Branco	Especial*	03	07	14	08	07	22	09	10	12	09	10	12	18/02/1981	30
33	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Especial*	03	07	14	08	07	22	08	07	22	11	03	13	24/07/1979	39
34	José Alberto Silva Calazans	Especial*	03	05	12	08	07	22	08	07	22	08	07	22	19/03/1966	34
35	Brena Miranda Bezerra	Especial*	03	05	12	08	07	22	08	07	22	08	07	22	14/02/1978	31
36	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	Especial*	03	05	12	08	07	22	08	07	22	08	07	22	20/04/1980	35
37	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Especial*	03	05	12	08	07	22	08	07	22	08	07	22	02/06/1980	37
38	Marcus Vinicius Soares Alves	Especial*	03	05	12	07	02	24	11	01	20	15	05	15	07/04/1981	07
39	Simone Carlos Maia Pinto	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	07	03	26	07	03	26	19/11/1984	16
40	Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	04	10	28	04	10	28	25/05/1988	09
41	Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	10	04	05	21/07/1983	02
42	Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	06	05	24	05/10/1989	07
43	José Eduardo Brasil Louro da Silveira	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	04	10	11	29/11/1988	04
44	André Gomes de Lima	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	02	05	22	09/01/1991	03
45	Lídia Rocha Mesquita Nóbrega	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	02	03	05	05/04/1989	08
46	Paula Vasconcelos De Melo Braz	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	01	06	14	23/07/1987	13
47	Daniel Vinicius Silva Dutra	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	01	06	14	16/10/1988	06
48	Beatriz Macedo Delgado	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	01	06	14	28/07/1989	17
49	Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontebnelle	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	01	06	14	21/09/1990	10
50	Luana Karla De Araújo Dantas	2ª Categoria	00	00	20	01	06	14	01	06	14	01	06	14	25/10/1990	05
51	Rodolpho Penna de Lima Rodrigues	2ª Categoria	00	00	20	01	05	17	05	01	12	09	08	15	23/02/1988	14
52	Gabrielle Carvalho Ribeiro	2ª Categoria	00	00	20	01	05	12	03	00	17	03	00	17	19/03/1991	01
53	Taiana Josviak D'avila	1ª Categoria	00	10	03	01	06	14	01	06	14	01	06	14	16/05/1990	1**
54	Renata Silva Couto	Substituto	01	01	03	01	01	03	01	01	03	01	01	03	30/12/1987	18
55	Ana Beatriz Gomes Fernandes	Substituto	00	08	11	00	08	11	11	02	19	11	02	19	07/08/1984	25
56	Maria Clara Gois Campos Ottoni	Substituto	00	08	11	00	08	11	07	03	26	07	03	26	28/05/1984	22
57	Manuela dos Santos Domingos	Substituto	00	08	11	00	08	11	03	08	03	03	08	03	08/05/1988	19

58	Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana	Substituto	00	08	11	00	08	11	00	08	11	07	03	26	26/11/1984	24
59	Diego Melo da Fonseca	Substituto	00	08	11	00	08	11	00	08	11	04	06	16	06/02/1988	20
60	Leylane de Deus Torquato	Substituto	00	08	11	00	08	11	00	08	11	00	08	11	09/08/1988	3**

Notas

* A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar n. 510, de 10 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar a carreira de Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)

** Classificação de candidatas considerados pessoas com deficiência na perícia médica no concurso público.
Classificação de candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica no concurso público.

Art. 2º. O prazo para impugnação será de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação no DOE.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 3º. Fica revogada a Resolução de n. 172/2018-CSDP.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 10 dias do mês de maio do ano de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Membro eleito